



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA**

PROJETO DE LEI Nº 2.452 /2024

Dispõe sobre a política de permuta entre o poder público e a iniciativa privada no Estado da Paraíba, na forma que menciona, e determina outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O Poder Público do Estado da Paraíba permitirá às pessoas jurídicas contribuir para a manutenção, a conservação, a reforma e ampliação de prédios públicos, em permuta pela afixação de publicidades nos espaços físicos externos do referido bem, na modalidade que menciona:

§ 1º As permutas aludidas no caput dar-se-ão mediante:

I - doação de materiais;

II - patrocínio para a manutenção, a conservação, as reformas e a ampliação dos prédios do domínio público do Estado da Paraíba;

III - disponibilização de banda larga, equipamentos de rede wi-fi e de informática, computadores, notebooks, tablets, roteadores e antenas de wi-fi;

IV – cessão do espaço externo do bem público para aposição publicitária em outdoor, especificamente do produto permutado da pessoa jurídica, por período não excedente de 12 (doze) meses.

§ 2º Entende-se por prédios públicos:

- a) as unidades de segurança pública;
- b) as unidades de saúde;
- c) as unidades de educação;
- d) os bens tombados ao patrimônio público.

§ 3º As reformas e ampliações dos prédios públicos obedecerão às prioridades elencadas pelo Poder Público.

Art. 2º As parcerias celebradas não acarretarão ônus de qualquer natureza ao poder público, nem quaisquer direitos às pessoas jurídicas.

Art. 3º As benfeitorias e os recursos materiais permanentes, objeto das parcerias, serão incorporados sem ônus ao patrimônio público do Estado da Paraíba.

Art. 4º Não se admitirão publicidades alusivas a bebidas alcóolicas e tabagismo.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada onde couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 15 de maio de 2024.



Francisca Gomes Araújo Mota

Deputada Estadual Eleita

Republicanos - PB

JUSTIFICATIVA:

A proposição em comento tem o objetivo de promover a celebração de parcerias público privadas, com o fim de estimular as pessoas jurídicas de direito privado celebrarem parcerias com o Poder Público, visando à conservação, a manutenção, reformas e ampliação dos prédios próprios, em consonância com as necessidades elencadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, em troca da aposição de publicidades nos espaços externos do bem público.

É importante ressaltar que as ações empreendidas com as parcerias não resultarão em ônus de qualquer natureza para o Estado e permitem que as pessoas jurídicas de direito privado divulguem em seus meios de comunicação, as ações que promoveram em benefício da unidade beneficiada, que pode ser da segurança pública, da saúde, da educação, ou qualquer bem tombado ao patrimônio público.

Sala de Sessões, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCA MOTTA

Deputada